



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 016/2026
Projeto de Lei Complementar Nº 017/2025
Mensagem de Lei Nº 773/2025
Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec: 09/02/26 hs: 11:28
Ass: Renato S. Jesus

**“Altera o artigo 2º da Lei Complementar n.
25/2025, e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

LEI

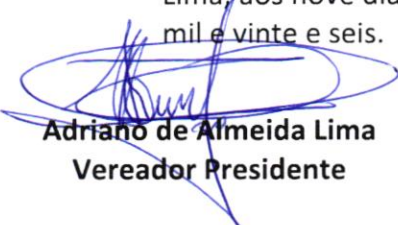
Art. 1º. O artigo 2º da Lei Complementar n. 25/2025 passa a ter a seguinte redação:

Art.2º Fica acrescentado o artigo 113-B na Lei Complementar n. 003/2016 com a seguinte redação:

“Art. 113-B. Para suportar as despesas do artigo 113-A ficam excluídos do artigo 99 da Lei Complementar n. 003/2016 os seguintes cargos: 01 (um) cargo de Diretor de Departamento de Esporte Valor R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), 01 (um) cargo de Coordenador de Artes no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), 01 (um) Assessor do Departamento de Esporte no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e 01(um) Assessor do Departamento de Cultura no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Adriano de Almeida
Lima, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois
mil e vinte e seis.


Adriano de Almeida Lima
Vereador Presidente